



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Lei nº176 de 12 de Dezembro de 1.984

"Dispõe sobre a Doação do Acervo da Extensão da Escola Municipal de 1º Grau Estilac Leal, denominada "Deus é Amor".

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º.- Fica o Prefeito Municipal de Nova Xavantina - MT, autorizado a transferir em doação definitiva o prédio da Extensão da Escola Municipal de 1º Grau "Estilac Leal" denominada "Deus é Amor", localizada no bairro "Deus é Amor", à Av: Buriti s/nº, nesta cidade de Nova Xavantina - MT, conjuntamente com a área de 1.800m<sup>2</sup> (hum mil e oitocentos metros quadrados) conforme memorial descritivo em anexo.

Artº. 2º - Da doação de que trata o artigo anterior, inclui-se ainda, todos os equipamentos e móveis ali existentes, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja relação acompanha a presente Lei.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Nova Xavantina, 12 de Dezembro de 1.984

*José Frederico Fernandes*  
JOSE FREDERICO FERNANDES

Prefeito Municipal

REG. 176  
Liv. 003  
Fls. 109 ev  
Data 28.12.84  
Assinatura  
Câmara Municipal

*Carlos Rogério Ramminger*  
Carlos Rogério Ramminger  
Diretor Div. Serviços Gerais  
Doc. Leg. n.º 01 de 29/03/84